

**ATOS DO PODER EXECUTIVO.  
GABINETE DO PREFEITO.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 044 DE 18 DE  
DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a celebração de convênios com instituições financeiras acerca das consignações e empréstimos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**O** **PREFEITO**  
**CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE**  
**CATINGUEIRA - PB**, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Administração Municipal autorizada a firmar termo de convênio com as instituições financeiras de crédito, objetivando realizar a consignação e desconto na remuneração do servidor público municipal, decorrente de prestações provenientes de contratos de empréstimos e financiamento firmados pelo servidor junto a instituição financeira.

Parágrafo único. As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após autorização expressa do servidor público, devendo a instituição financeira apresentar a administração o termo de consentimento.

**Art. 2º** A Administração Municipal atuará como simples gestor e operador dos descontos a títulos de consignação autorizado pelo servidor consignado, realizando o repasse financeiro para a instituição consignatária, nos termos da relação jurídica que a autorize.

Parágrafo único. Em qualquer operação de crédito realizada entre o município não atuará como avalista e/ou garantidor de pagamento do

crédito, na hipótese do inadimplemento do servidor consignado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catingueira – PB,  
em 18 de dezembro de 2020.

**Odir Pereira Borges Filho**  
**Prefeito Constitucional**

